



Governo do Distrito Federal

Departamento de Trânsito do Distrito Federal

Gerência de Apoio Administrativo

Núcleo de Contrato e Convênio

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**10º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2014, nos termos do Padrão nº 14/2002.**

**Processo nº 0055-013776/2014**

#### **Cláusula Primeira – Das Partes**

**O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.475.855/0001-79, doravante denominado LOCATÁRIO, representado por **TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO**, CPF nº 296.116.101-06, CI nº 724881 SSP/DF, na qualidade de Diretor-Geral, com delegação de competência prevista no art. 100, do Decreto nº 27.784/2017, que dispõe do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e **VALDEMAR FLOR DA SILVA**, CPF nº 029.369.171-15, CI nº 206472 SSP/DF, representado neste ato pelo seu inventariante, Sr. **WILIAM FLOR DA SILVA**, CPF nº 401.107.961-87, CI nº 1060543 SSP/DF (118459881), residente no CD R Nobres, Conjunto D, Lote 02, Sobradinho/DF, CEP 73.070-028, na qualidade de LOCADOR.

#### **Cláusula Segunda – Do Objeto**

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 19/2014, por mais 04 (quatro) meses, consoante o art. 51, da Lei Federal nº 8.245/1991, sendo o valor total atualmente contratado de R\$ 26.336,20 (vinte e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 105.344,80 (cento e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), consoante manifestação do contratado (118422301) e da executora (119322758).

2.2 Fica resguardado o direito ao reajuste, inclusive com o levantamento de valores retroativos, se houverem, de acordo com a Cláusula 3ª, do Contrato (7729779) e as solicitações emitidas pela contratada (118422301 e 119745604).

#### **Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar de 18/08/2023 a 18/12/2023.

#### **Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária**

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 24201

II – Programa de Trabalho: 06122621726290002

III – Natureza da Despesa: 339036

### Cláusula Quinta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 19/2014, a que se refere o presente Termo Aditivo.

### Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o §1º do art. 61 e art. 60, respectivamente, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 17 de agosto de 2023.

Pelo DETRAN/DF:

Takane Kiyotsuka do Nascimento  
Diretor-Geral

Pela Contratada:  
da Silva (inventariante)

Valdemar Flor da Silva, representado por Wilian Flor



Documento assinado eletronicamente por **WILIAM FLOR DA SILVA, RG nº 1060543 - SSP - DF, Usuário Externo**, em 17/08/2023, às 10:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO - Matr.0254615-9, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 17/08/2023, às 14:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=120140770)  
verificador= **120140770** código CRC= **71E7474E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF  
Telefone(s): 3343-5184  
Site - [www.detrان.df.gov.br](http://www.detrان.df.gov.br)